



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1672

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Abril de 2017

PORTARIA N.º 2.061, 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **PEDRO RIBEIRO**, portador do RG. N.º 3.376.398-0-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 411.141.919-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Agrícola, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 03/04/2017 com término em 01/07/2017 referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 29/06/2012, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.063, de 05 de Abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Srª. JULIANA BOVO, portadora RG. N.º 8.204.094-3-SSP-PR e CPF/MF. N.º 047.493.849-25, lotada no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 17/03/2017 a 12/09/2017 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º

531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

A funcionária se licenciará pelo concurso público efetivo e pelo cargo de PSS – processo seletivo simplificado, totalizando carga horária 40 h.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 17/03/2017 e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.062, de 05 de abril de 2017.

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI N.º 041/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Srª. **NADIA ANDREA MAIA BARBOSA**, portadora do RG. N.º 6.927.146-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 005.634.959-95, ocupante do Cargo de Professora, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 05/04/2017 com término em 03/07/2017, referente ao período aquisitivo de 15/02/2008 a 13/02/2013, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1672

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Abril de 2017

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL